# CUPITIBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

# **ANEXO VIII**

# **MODELOS DE DECLARAÇÕES E CARTAS**

(Modelos - sugeridos)

# Conteúdo dos envelopes:

- a) **ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO** 
  - (i) Documentos do REPRESENTANTE LEGAL;
  - (ii) Documentos da CORRETORA CREDENCIADA;
  - (iii) ANEXO do EDITAL, contrato entre LICITANTE E CORRETORA CREDENCIADA:
  - (iv) ANEXO do EDITAL, Compromisso de remuneração da BM&FBOVESPA;
  - (v) ANEXO do EDITAL, Declaração de pleno conhecimento;
  - (vi) ANEXO do EDITAL, Declaração de submissão à legislação Brasileira, especialmente ao Decreto Federal nº 7888/2013 e Portara nº 131/2013, quando for o caso;
  - (vii) ANEXO do EDITAL, Declaração de conformidade com a legislação que regula patentes, marcas e direitos autorais.
- b) **ENVELOPE "A"** 
  - (i) Garantia de Proposta.
- c) ENVELOPE "B"
  - (i) Proposta;
- d) **ENVELOPE** "C"
  - (i) Documentos de Habilitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## **ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO**

#### REPRESENTANTE LEGAL

# **PROCURAÇÃO**

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 010/2014 - CONCESSÃO PATROCINADA para a implantação do Sistema Metroviário de Curitiba – METRÔ DE CURITIBA.

Pelo	presente	instr (Proponer	rumento ite)	de	mandato,
(qualificação), bastantes pro		denominada	,·	nomeia	e constitui seus (nome), RG nº
	•	´CPF nº		, pa	ira, em conjunto ou
•	•		rdem de nome m Juízo e fora o		aticar os seguintes
(a) representar	a Outorgante	e perante qua	isquer entidade	s, órgãos	ou departamentos

- (a) representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo o Município de Curitiba, para estabelecer e manter entendimentos com as referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Licitação Concorrência Internacional nº 010/2014, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- (c) representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
- (d) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Esta procuração tem prazo de validade até conclusão e arquivamento do procedimento licitatório.

(local e data)	
(Assinatura do Outorgante) Nome: CPF/MF: Função:	
(Assinatura do Procurador) Nome:	

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

# **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**

# **DECLARAÇÃO**

# PLENO CONHECIMENTO DA NATUREZA E DO ESCOPO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 010/2014 - CONCESSÃO PATROCINADA para a implantação do Sistema Metroviário de Curitiba - METRÔ DE CURITIBA

Prezados Senhores.

Pelo presente instrumento, (razão social e endereço da LICITANTE), declara que tem pleno, total, amplo e irrestrito conhecimento da natureza, escopo e objeto da LICITAÇÃO.

Declara, ainda, conhecer toda a LEGISLAÇÃO relativa à presente LICITAÇÃO, bem como os termos e condições estabelecidos no EDITAL e seus Anexos.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO À LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ESPECIALMENTE AO DECRETO FEDERAL Nº 7888/2013 E PORTARIA Nº 131/2013, QUANDO FOR O CASO (item 6.13.5, inc. II)

## **DECLARAÇÃO**

# SUBMISSÃO À LEGISLAÇÃO BRASILEIRA (quando for o caso)

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 010/2014 – CONCESSÃO PATROCINADA para a implantação do Sistema Metroviário de Curitiba – METRÔ DE CURITIBA

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, (razão social e endereço da LICITANTE), declara sua formal e expressa submissão à legislação brasileira e de renúncia de reclamação por via diplomática, especialmente ao Decreto Federal nº 7888/2013 e Portaria nº 131/2013.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO QUE REGULA PATENTES, MARCAS E DIREITOS AUTORAIS.

# **DECLARAÇÃO**

# CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO QUE REGULA PATENTES, MARCAS E DIREITOS AUTORAIS

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº Nº 010/2014 - CONCESSÃO PATROCINADA DO TRANSPORTE COLETIVO METROVIÁRIO DE PASSAGEIROS – METRÔ DE CURITIBA.

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, (razão social e endereço da LICITANTE) declara para os fins previstos no Edital que, no melhor de seu conhecimento, as informações por ela fornecidas e o serviço por ela ofertado no âmbito da licitação, não infringem patentes, marcas e direitos autorais.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## **ENVELOPE A – GARANTIA DE PROPOSTA**

# TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO GARANTIA

- 1. Tomador
  - 1.1 Proponente.
- 2. Segurado
  - 2.1 MUNICÍPIO DE CURITIBA

# 3. Objeto do Seguro

- 3.1 Garantir a indenização, no montante de R\$ [•]([•] Reais) para a CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 010/2014, no caso de a PROPONENTE:
  - 3.1.1 descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo a recusa em assinar o CONTRATO de CONCESSÃO ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no EDITAL;
  - 3.1.2 solicitar a retirada de sua proposta comercial durante o período de validade da mesma;
  - 3.1.3 sendo vencedora, deixar de assinar o contrato de concessão patrocinada, seja por falta de atendimento às disposições précontratuais ou por desistência;
  - 3.1.4 incorrer em multas, penalidades e indenizações devidas ao PODER CONCEDENTE, em virtude da LICITAÇÃO.

#### 4. Instrumento

4.1 Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.

## 5. Valor da Garantia

5.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ [•] ([•] reais).

#### 6. Prazo

6.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da realização da LICITAÇÃO, renováveis nas hipóteses previstas no EDITAL.

# 7. Disposições Adicionais

7.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

- (i) declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 010/2014, cujo objeto é a CONCESSÃO PATROCINADA DO TRANSPORTE COLETIVO METROVIÁRIO DE PASSAGEIROS – METRÔ DE CURITIBA;
- (ii) declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e
- (iii) confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.
- 8. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste ANEXO terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

(assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma reconhecida)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

# **MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA**

[Local], [•] de [•] de 2014

AO MUNICÍPIO DE CURITIBA [ENDEREÇO] CURITIBA, PR

# REFERÊNCIA:

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA N° [●] ("CARTA DE FIANÇA") -NO VALOR DE R\$ [●] ([●] REAIS)

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 010/2014 - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA,NA MODALIDADE CONCESSÃO PATROCINADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO METROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - METRÔ DE CURITIBA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- Pela presente Carta de Fiança, o Banco [•], com sede em [•], inscrito no CNPJ/MF sob nº [•] ("Banco Fiador"), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante o MUNICÍPIO DE CURITIBA como fiador solidário da [•], com sede em [•], inscrita no CNPJ/MF sob nº [•] ("Afiançada"), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos nº 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e artigo 595 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973(Código de Processo Civil), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no procedimento licitatório descrito no EDITAL Concorrência Internacional nº 010/2014, do MUNICÍPIO DE CURITIBA, cujos termos, disposições e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.
- Obriga-se o **Banco Fiador** a pagar ao MUNICÍPIO DE CURITIBA o valor total de R\$ [●] ([●] reais) ("**Fiança**") no caso de o PROPONENTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo a recusa em assinar o CONTRATO de CONCESSÃO ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital.
- Obriga-se, ainda, o **Banco Fiador**, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela **Afiançada**, incluindo, mas não se limitando a multas aplicadas pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA relacionadas ao certame, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo **Banco Fiador**, da notificação escrita encaminhada pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA.
- O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante o MUNICÍPIO DE CURITIBA nos termos desta Carta de Fiança.

# CURITIAN 453

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### **CURITIBA**

- Na hipótese do MUNICÍPIO DE CURITIBA ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente **Carta de Fiança**, fica o **Banco Fiador** obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.
- A **Fiança** vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da realização da LICITAÇÃO, conforme as condições mencionadas no EDITAL.
- 7 Declara o Banco Fiador que:
  - 7.1 a presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;
  - **7.2** os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a **Fiança** em seu nome e em sua responsabilidade; e
  - 7.3 seu capital social é de R\$ [●]([●]), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir cartas de fiança, e que o valor da presente Carta de Fiança, no montante de R\$ [●]([●]), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.
- 8 Este Banco obriga-se, antes de considerar vencida a presente fiança, a obter do MUNICÍPIO DE CURITIBA, a confirmação da liberação da PROPONENTE em relação às obrigações ora garantidas. O foro para toda e qualquer ação ou execução desta **Carta de Fiança** será, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado, o do [•].
- 9 Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta **Carta de Fiança** terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

Assinatura(s) do(s) repre	esentante(s) legal(s), com firma(s) reconhecida(s).
[Nome	do(s) representante(s) legal(is)]
Testemunhas:	
1.	2.
Nome:	Nome:
R.G.:	R.G.:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## **ENVELOPE B - PROPOSTA**

# MODELO DE PROPOSTA (modelo sugerido)

[Local], [•] de [•] de 2014

AO MUNICÍPIO DE CURITIBA [ENDEREÇO] CURITIBA, PR

Ref.: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL n.º 010/2014

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa. nossa PROPOSTA relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O valor da **TARIFA DE REMUNERAÇÃO** abaixo será considerado na fase de Licitação e na execução do Contrato e destinado a remunerar todos os serviços e investimentos objeto do Contrato de CONCESSÃO PATROCINADA.

O valor da TARIFA DE REMUNERAÇÃO contempla os custos operacionais e de manutenção, e a remuneração dos investimentos, com exceção daqueles remunerados pela Contraprestação Pública.

# R\$ (por extenso).

O valor da TARIFA DE REMUNERAÇÃO está referenciado com data base definida como sendo 01 de setembro de 2013, correspondente ao primeiro dia do mês de início da FASE DE OPERAÇÃO.

Declaramos, ainda, que aceitamos os Índices de Performance estabelecidos, bem como a forma de remuneração estabelecida no Edital e em seus Anexos.

A validade desta Proposta é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da apresentação dos envelopes, prorrogável por igual e sucessivo período, sendo certo que seu prazo de validade ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. Atenciosamente.

[Responsável (nome/cargo/assinatura)]
[Razão Social ou Denominação da Licitante / Consórcio]

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

# ENVELOPE C - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

# DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ATESTANDO A VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA (item 13, V – alínea "a")

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 010/2014 - CONCESSÃO PATROCINADA DO TRANSPORTE COLETIVO METROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - METRÔ DE CURITIBA.

Prezados Senhores,

Declaramos, para os devidos fins, que a pedido da (nome da LICITANTE), participante desta Licitação, examinamos o EDITAL, a MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO e os ANEXOS apresentados, suas premissas e resultados.

Com base nessas informações, concluímos que a proposta se mostra exequível do ponto de vista econômico-financeiro, demonstrando a capacidade da CONCESSIONÁRIA de poder obter os recursos necessários, sejam próprios ou de terceiros, ao cumprimento de suas obrigações contratuais, e que o valor ofertado em sua PROPOSTA é compatível com para a correta execução do CONTRATO DE CONCESSÃO.

A (nome da Instituição Financeira) é sociedade/empresa com experiência comprovada na estruturação financeira de projetos de Concessão ou Parceria Público Privada – PPP, na modalidade de project finance ou outras formas de financiamento de longo prazo, considera viável a concessão de financiamentos necessários ao cumprimento das obrigações da futura CONCESSIONÁRIA nos montantes e nas condições apresentadas pela LICITANTE.

(Local e data)
(assinatura do responsável pela instituição financeira com firma reconhecida)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 010/2014 – CONCESSÃO PATROCINADA DO TRANSPORTE COLETIVO METROVIÁRIO DE PASSAGEIROS – METRÔ DE CURITIBA.

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, (razão social e endereço da LICITANTE), declara sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal n.º 9.854/99),

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 010/2014 - CONCESSÃO PATROCINADA DO TRANSPORTE COLETIVO METROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - METRÔ DE CURITIBA.

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, (razão social e endereço da LICITANTE), declara para os fins previstos no EDITAL:

- I. Que não se encontra em regime de recuperação judicial, extrajudicial ou cuja falência haja sido decretada;
- II. Que não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, em qualquer uma de suas esferas, nos termos do disposto nos artigos 87, inciso III e 88 da Lei Federal 8.666/93;
- III. Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer uma de suas esferas, nos termos dos artigos 87, inciso IV e 88 da Lei Federal 8.666/93;
- IV. Que não foi condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei nº 9.605, de 12.02.1998;
- V. Que não está sob a intervenção da Secretaria da Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social:
- VI. Que seus representantes legais, dirigentes, gerentes, sócios ou controladores, empregado ou contratado, responsáveis técnicos ou legais não são, e nem foram nos últimos 12 meses, ocupantes de cargo, emprego ou função pública em quaisquer órgãos, entidades ou pessoas jurídicas vinculadas ao Município de Curitiba;

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 010/2014 - CONCESSÃO PATROCINADA DO TRANSPORTE COLETIVO METROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - METRÔ DE CURITIBA.

Prezados Senhores,

# DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, (razão social e endereço da LICITANTE), declaramos para todos fins de direito, a inexistência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32 parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.